



Protocolo: 25576/2021-1

Portaria de Pessoal Nº 585, de 3 de dezembro de 2021.

Progressão por tempo de servidores ocupantes de cargo efetivo.

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 25.576/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** dos servidores ocupantes do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheram os requisitos para progressão com base nos artigos 11 a 14 da Lei Complementar 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

Matr.	Nome	Data do exercício	Enq. atual	Progr. por tempo (3ª)	Vigência 3ª progressão por tempo
203.640	Julia Sasso Alighieri	26/10/2015	II 9	II 10	1/11/2021
203.641	Rafael Ignês Tristão	29/10/1015	II 7	II 8	1/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/11/2021.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.